



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 01

Acenda

Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Autorizo a ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE INTERNET necessária para o fiel andamento das seções plenárias da Câmara Municipal.

Santa Rita de Jacutinga, 19 de ABRIL de 2023.

M. Motta
MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 02

Keila

Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Senhora Contadora,

Com os cumprimentos da Comissão, solicito de Vossa Senhoria, a fineza de informar se existe consignada no orçamento programa, dotação orçamentária para serviços de internet para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 19 de ABRIL de 2023.

Keila

KEILA PARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 03

Glacinda

Serviços Legislativo

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo que existe crédito orçamentário para cobertura da despesa de licitação, classificação na dotação de nº 3.3.9.0.40. Pessoa jurídica.

Santa Rita de Jacutinga, 19 de ABRIL de 2023.

Vera Lúcia Alves

VERA LÚCIA ALVES

CONTADORA



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 04

Bacenda

Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Senhor Procurador,

Com os cumprimentos da Comissão, solicito de Vossa Senhoria, a fineza de formular parecer opinativo acerca da dispensa de licitação nº 09/2023, a qual tem por objeto serviços de internet.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 19 de ABRIL de 2023.

Bacenda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Processo nº 009/2023

Dispensa nº 009/2023 (Serviço de internet)

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 05

[Handwritten signature]

Serviços Legislativo

PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, esta assessoria jurídica emite o seguinte parecer:

Para fins de dispensa de licitação, verifica-se que a compra/contratação não deverá ultrapassar o valor R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) no ano de 2023. Por sua vez, a comissão também deverá observar o art. 24 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93.

Ademais, para que se chegue à conclusão da adoção de uma compra/contratação direta ou não, deve haver todo um conjunto de atos iniciais, como solicitação de aquisição, previsão orçamentária, estudo da viabilidade econômica etc, até que após análise do caso, e tendo sempre em vista os princípios da isonomia e supremacia do interesse público, se chegue a sua adequação aos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Ao deliberar no sentido de formalizar a compra/contratação sem prévio certame licitatório, deve o gestor, entretanto, atentar para a necessidade de cumprir algumas formalidades que, conforme disposto em lei, se tornam essenciais à demonstração da regularidade do ato administrativo. A esse respeito e com esse fim, impõe a Lei 8.666/93, em seus artigos 28 a 31, determinadas condições que devem ser atendidas, de modo que instrua de forma completa e adequada o processo administrativo. Tudo isso visa, evitar dúvidas e questionamentos por decorrência da má formação do instrumento, dificultando a verificação da regularidade dos atos praticados.

Com esse escopo, explicita o parágrafo único do art. 26, que "O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[Handwritten signature]
Raico Novais de Azevedo
Advogado
OAB/MG 179 932



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 07

Bacuda

Serviços Legislativos

DESPACHO

DEFIRO a abertura da licitação, como requerida, condicionando-se a existência de CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA e DISPONIBILIDADE FINANCEIRA para correr as despesas, na forma da Lei, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas financeiras referente à serviços de internet, para Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, que serão contabilizados na dotação orçamentária, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2023.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste governo e contabiliza-se com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Santa Rita de Jacutinga, 26 de ABRIL de 2023

MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 08

Bacuda

Serviços Legislativo

DOS ORÇAMENTOS

Foram cotados os seguintes orçamentos.

Santa Rita de Jacutinga, 26 de ABRIL de 2023.

Bacuda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL

MEU TELECOM LTDA

CNPJ sob o nº. 35.713.713/0001-87, com sede na Rua Ribeiro Salgado, nº 260, loja 04, Bairro Centro,
CEP nº. 37.300-000, na cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais.

PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 09

Bacardi

Serviços Legislativo

Contratante:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Cidade: SANTA RITA/ MG.

Quant.	Descrição do serviço	TOTAL Anual
01	Internet de fibra com velocidade de 200 megas para atender a Câmara Municipal Valor mensal de R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	Proposta de 12 meses.	
	VALIDO POR 15 DIAS.	

Andrelândia, 04/05/2023.


35.713.713/0001-87
MEU TELECOM LTDA
R. Ribeiro Salgado, 260 lj 04
Centro ANDRELÂNDIA MG

MEU TELECOM LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis: 30

Acuda
Serviços Legais

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.713.713/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEU TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEU TELECOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIBEIRO SALGADO	NÚMERO 260	COMPLEMENTO LOJA 04
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 37.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ILSA@GRUPOTECCON.COM.BR	TELEFONE (32) 3215-6374
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 11:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SUPER TELECOM LTDA

CNPJ sob o nº. 35.673.123/0001-78, com sede na Rua Professor Anésio Nogueira de Carvalho, nº 26, Bairro Centro, CEP nº. 37.350-000, na cidade Liberdade, Estado de Minas Gerais.

Proposta :

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 11

Bacuda

Serviços Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MG
RUA PREFEITO WALDOMIRO OSÓRIO RODRIGUES, SANTA RITA DE JACUTINGA/ MG

Orçamento de serviços :

<u>Item</u>	<u>Descrição técnica do serviço</u>	<u>Mensal</u>	<u>Valor Anual</u>
1	Serviço de acesso à internet, plano de 200 megas, fibra óptica.	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00

Validade da proposta: 12 dias

Liberdade, 05 de maio de 2023.

35.673.123/0001-78
SUPER TELECOM LTDA
R. Prof. Anésio Nogueira de Carvalho, 26
Centro LIBERDADE MG

Super Telecom

Super Telecom Ltda

CNPJ nº 35.673.123/0001-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 32
Bacich

Serviços Legislativo

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.673.123/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2019
NOME EMPRESARIAL SUPER TELECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR ANESIO NOGUEIRA DE CARVALHO	NUMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 37.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIBERDADE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@ISPCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (32) 3292-1325	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 14:03:26 (data e hora de Brasília).

Proposta Comercial:

1 - Identificação da Empresa:

CAMÂMRA MUNICIPAL DE SANTA RITA – MG

CNPJ: 02.380.030/0001-04

RUA PREFEITO WALDOMIRO OSÓRIO RODRIGUES S/N-PRÉDIO DA PREFEITURA, BAIRRO CACHOEIRA,
SANTA RITA DE JACUTINGA/MG | CEP: 36135000

2 - Proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor. Unit.	valor. Total Anual
1	CONEXAO DE INTERNET COM ACESSO ILIMITADO DA FIBRA OPTICA COM ULTRA VELOCIDADE E ACESSO ESTAVEL. PLANO 200 MEGAS (+) ATIVAÇÃO DE HDTV	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

- Suporte técnico personalizado;
- Prioridade no atendimento;
- Equipe exclusiva de atendimento;
- Validade da proposta: 30 dias

Bom Jardim de Minas, 05/05/2023.

Salita Neves
10.894.650/0001-81
ESERV COMUNICAÇÃO LTDA
RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36
CENTRO - CEP: 37310-000

e.SERV COMUNICAÇÃO LTDA | **BOM JARDIM DE MINAS - MG**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/05/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: E. SERV COMUNICACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001223685.00-85

CNPJ/CPF: 10.894.650/0001-81

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CORONEL MANOEL VITORIO NARDY

NÚMERO: 36

COMPLEMENTO: ANDAR 3,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37310000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOM JARDIM DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000643920807

Município de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 14

Serviços Legislados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 15

Bacardi

Serviços Legislativos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E. SERV COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **10.894.650/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:43 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **EF63.70BD.642F.F481**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 10.894.650/0001-81

Contribuinte: E. SERV COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA CEL. MANOEL VITORIO NARDY, 36

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / Bom Jardim de Minas-MG / CEP: 37.310-000

Insc. Municipal: 3203.

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividades:

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Bom Jardim de Minas, 19 de Maio de 2023

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

CARLA ANGÉLICA DE SEIXAS
CARVALHO BOUGLEUX
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

p/ Cascaudera

JOSÉ FRANCISCO MATOS E SILVA
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 17

Bacuda

Serviços Legislativo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. SERV COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.894.650/0001-81

Certidão nº: 18669532/2023

Expedição: 03/05/2023, às 17:06:00

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. SERV COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.894.650/0001-81, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.894.650/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/06/2009

NOME EMPRESARIAL
E. SERV COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
E. SERV

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL MANOEL VITORIO NARDY

NÚMERO
36

COMPLEMENTO
ANDAR 3

CEP
37.310-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BOM JARDIM DE MINAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTROLADORIA@ISPCONSULTORIA.COM.BR

TELEFONE
(31) 2514-0859

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 16:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ESERV COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.894.650/0001-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Maio de 2023 às 17:46

ANDRELÂNDIA, 03 de Maio de 2023 às 17:46

Código de Autenticação: 2305-0317-4620-0136-1832

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.894.650/0001-81
Razão Social: E SERV COMUNICACAO LTDA
Endereço: RUA NAIR PENEDO NEVES 31 LETRA B / CENTRO / BOM JARDIM DE MINAS / MG / 37310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042802171636598529

Informação obtida em 03/05/2023 17:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 21
Racenda

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208487846

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: E. SERV COMUNICACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000372835

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BOM JARDIM DE MINAS
Local

27 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança iSLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 22

Bacanta

Serviços Legislativos

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/296.725-5	MGE2000372835	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 23

Racenda

Documento Principal

Serviços Legislativos

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/296.725-5	MGE2000372835	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
121.976.706-97	JOSE DILENY PENEDO NEVES
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança iSLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, de NIRE 3120848784-6 e protocolado sob o número 20/296.725-5 em 24/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7937156, em 28/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES
121.976.706-97	JOSE DILENY PENEDO NEVES

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2020, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/296.725-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 25

Bacunda

Serviços Legislativos

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança iSLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8

e.Serv Comunicação Ltda
Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy, 36 - Centro - CEP: 37.310-000
Fone: 0800 040 0000 - Bom Jardim de Minas - MG
CNPJ: 10.894.650/0001-81 Insc. Estadual 001223685.00-85
E-mail: vendas@redeeserv.com.br



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 26

Ricardo

Serviços Legislado

DECLARAÇÃO

Eserv Comunicação Ltda, com sede na Rua Cel. Manoel Vitorio Nardy, nº 36, inscrita no CNPJ nº 10.894.650/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Ricardo José Oliveira Neves, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 8.015.315 e do CPF nº 031.048.456-11 DECLARA, de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Bom Jardim de Minas, 08 de maio de 2023.

Ricardo Neves

Eserv Comunicação Ltda

10.894.650/0001-81
ESERV COMUNICAÇÃO LTDA
RUA CORONEL MANOEL VITORIO NARDY, 36
CENTRO - CEP: 37310-000
BOM JARDIM DE MINAS - MG

e.Serv Comunicação Ltda
Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy, 36 - Centro - CEP: 37.310-000
Fone: 0800 040 0000 - Bom Jardim de Minas - MG
CNPJ: 10.894.650/0001-81 Insc. Estadual 001223685.00-85
E-mail: vendas@redeeserv.com.br



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 27

Bacuda
Serviços Legislativo

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Eserv Comunicação Ltda, com sede na Rua Cel. Manoel Vitorio Nardy, nº 36, inscrita no CNPJ nº 10.894.650/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Ricardo José Oliveira Neves, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 8.015.315 e do CPF nº 031.048.456-11 DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Bom Jardim de Minas, 08 de maio de 2023.

Talito Alves
Eserv Comunicação Ltda

10.894.650/0001-81
ESERV COMUNICAÇÃO LTDA
RUA CORONEL MANOEL VITORIO NARDY, 36
CENTRO - CEP: 37310-000
BOM JARDIM DE MINAS - MG

e.Serv Comunicação Ltda
Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy, 36 - Centro - CEP: 37.310-000
Fone: 0800 040 0000 - Bom Jardim de Minas - MG
CNPJ: 10.894.650/0001-81 Insc. Estadual 001223685.00-85
E-mail: vendas@redeeserv.com.br



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 28

Bacenda

Serviços Legistado

DECLARAÇÃO

Eserv Comunicação Ltda, com sede na Rua Cel. Manoel Vitorio Nardy, nº 36, inscrita no CNPJ nº 10.894.650/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Ricardo José Oliveira Neves, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 8.015.315 e do CPF nº 031.048.456-11 DECLARA, de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

Bom Jardim de Minas, 08 de maio de 2023.

Ricardo José Oliveira Neves

Eserv Comunicação Ltda

10.894.650/0001-81

ESERV COMUNICAÇÃO LTDA

RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36

CENTRO - CEP: 37310-000

[BOM JARDIM DE MINAS - MG]



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 29

Keila

Serviços Legislativo

AUTUAÇÃO

Certifico que lavrei e autuei o presente processo de Dispensa de Licitação sob o número 09/2023. SERVIÇOS DE INTERNET.

Santa Rita de Jacutinga, 24 de MAIO de 2023.

Keila

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL

Bacenda

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E. SERV COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 10.894.650/0001-81 - NIRE: 31208487846**

RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, Técnico em Informática, Solteiro, portador do CPF 031.048.456-11 e do RG M-8.015.315, SSP-MG, residente a Rua Nair Penedo Neves - 31, bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000, e

JOSE DILENY PENEDO NEVES, brasileiro, Aposentado, Casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, portador do CPF 121.976.706-97 e do RG MG-933.070, PC-MG, residente Rua Nair Penedo Neves - 31, bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada E. SERV COMUNICACAO LTDA, sediada na Rua CORONEL MANOEL VITORIO NARDY, 36 - ANDAR 3, bairro CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP 37.310-000, registrada na JUCEMG sob o nº. 31208487846, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.650/0001-81, resolvem de comum acordo proceder à alteração do Contrato Social:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL 10.894.650/0002-62:

A empresa que exercia suas atividades na AVENIDA Dr. Pitágoras Barbosa Lima - 61 - B - CENTRO no Município LIBERDADE - MG - 37.350-000, **passará a exercer** suas atividades na Rua Nilo Peçanha - 48 - CXPST 01 - CENTRO no Município Rio Preto - MG - 36.130-000;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, Técnico em Informática, Solteiro, portador do CPF 031.048.456-11 e do RG M-8.015.315, SSP-MG, residente a Rua Nair Penedo Neves - 31, bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000, e

JOSE DILENY PENEDO NEVES, brasileiro, Aposentado, Casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, portador do CPF 121.976.706-97 e do RG MG-933.070, PC-MG, residente Rua Nair Penedo Neves - 31, bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000,

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada E. SERV COMUNICACAO LTDA, resolvem pelo presente instrumento, reformular o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade regida pelas normas que regulam as sociedades limitadas, lei 10.406/2002, é qualificada como sociedade empresária limitada, tem a denominação de E. SERV COMUNICACAO LTDA e nome fantasia E. SERV.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede da Matriz é na Rua CORONEL MANOEL VITORIO NARDY, 36 - ANDAR 3, bairro CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP 37.310-000 e;

A sede da Filial 10.894.650/0002-62 é Rua Nilo Peçanha - 48 - CXPST 01 - CENTRO no Município Rio Preto - MG - 36.130-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ISP CONTÁBIL LTDA ME - RUA CLÁUDIO - 143 - PRADO - BELO HORIZONTE - FONE: (31) 2514-0859 - controladoria@ispconsultoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança ISLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da matriz é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada totalmente integralizadas.

O capital e suas quotas ficam distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES	19.000 QUOTAS	R\$ 19.000,00
JOSE DILENY PENEDO NEVES	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00
Total	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de referência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios e atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, ficando estabelecido que o sócio JOSE DILENY PENEDO NEVESppp, não terá retiradas participando na sociedade apenas como sócio quotista.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

ISP CONTÁBIL LTDA ME – RUA CLÁUDIO - 143 – PRADO – BELO HORIZONTE - FONE: (31) 2514-0859 –
controladoria@ispconsultoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança ISLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Bom Jardim de Minas/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato, os sócios:

Bom Jardim de Minas/MG, 19 de maio de 2020

RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

JOSE DILENY PENEDO NEVES

**ISP CONTÁBIL LTDA ME – RUA CLÁUDIO - 143 – PRADO – BELO HORIZONTE - FONE: (31) 2514-0859 –
controladoria@ispconsultoria.com.br**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208467846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança iSLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS E O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO (SEAC) ..

Por este instrumento particular, o **CONTRATANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da, **E. SERV COMUNICAÇÃO LTDA**, nome fantasia **E-SERV** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.650/0001-81 com sede na Rua Cel. Manoel Vitorio Nardy, nº 36, Bairro Centro, CEP nº. 37.310-000, na cidade de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 2.176 de 06 de abril de 2010, Central de Atendimento: telefones de atendimento nºs. 0800 040 0000, disponibilizado o recebimento de ligações gratuitas, endereço eletrônico www.conectadoavoce.com.br, e-mail atendimento@redeeserv.com.br, doravante denominada **PRESTADORA**.

QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE	
Nome:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
CNPJ:	02380030000104
Razão social:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
Endereço:	RUA PREFEITO WALDOMIRO OSÓRIO RODRIGUES, S/N - PRÉDIO DA PREFEITURA
Bairro:	BAIRRO CACHOEIRA
Cidade:	SANTA RITA DE JACUTINGA
Estado:	MINAS GERAIS
CEP:	36135000
Telefone:	32984229824
Celular:	32985117104
Whatsapp:	
E-mail:	kellaaparecida2025@gmail.com

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fls: 33
Bacunda
Serviços Legislativo

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), Serviço de Valor Adicionado (SVA) e Serviço de Acesso Condicionado (SEAC), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida :

Plano: **PLANO 200 MB LICITAÇÃO**

Banda Máxima: **200000 Kbps**

Velocidade máxima de upload: **100000 Kbps**

Velocidade máxima de download: **200000 Kbps**

IP: () Fixo (x) Variável

Prazo Contratual: **12**

Taxa de Ativação: R\$

Equipamentos: Todos devidamente descritos na Ordem de Serviço de Instalação.

Equipamentos: () Próprio (x) Comodato da Contratada

Quant. Pontos de Conexão: (1) Quantidade de Pcs: ()

Valor Mensal: **R\$ 250,00**

Data de Vencimento: **20**

Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, whatsapp, dentre outros): (x) Sim () Não

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade de Serviço de Acesso Condicionado (SEAC):

Plano: **HDTV ESERV**

Canais – Até 50 canais abertos

Equipamentos: Equipamentos de transmissão e cabo coaxial

Equipamentos: (x) Comodato da Contratada -- A PRESTADORA providenciará a instalação do equipamento que disponibiliza o sinal, contudo, não será responsável pela extensão aos aparelhos na residência do cliente --

Pontos de Exibição: (1)

Taxa de Instalação: R\$

Valor Mensal: Cortesia

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **CONTRATANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferação e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças e o Contrato de Prestação de Serviço de Acesso Condicionado (SEAC).

O **CONTRATANTE** fica cientificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças e o Contrato de Prestação de Serviço de Acesso Condicionado (SEAC) aderido.

O **CONTRATANTE** declara estar ciente que mesmo que a **PRESTADORA** forneça todas as condições necessárias para a prestação de serviços, caso os dispositivos de propriedade do **CONTRATANTE** possuam outra versão do protocolo de conexão wireless ou tecnologia inferior aos equipamentos e serviços ofertados pela **PRESTADORA**, a banda contratada não será integralmente usufruída pelo dispositivo receptor.

A **PRESTADORA** não garante prestação de suporte quando os equipamentos do **CONTRATANTE** não forem compatíveis ou conhecidos pela **PRESTADORA** ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas.

O **CONTRATANTE** declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em Kbps (kilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e, para aferição de da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE) e os demais dispositivos conectados nas portas LAN (REDE) ou no Wifi devem ser desconectados para a correta medição da velocidade.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **CONTRATANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às **CONTRATADAS** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS** e o Contrato de Prestação de Serviço de Acesso Condicionado (SEAC), que juntamente com esse **TERMO DE ADESÃO** formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS** e o Contrato de Prestação de Serviço de Acesso Condicionado (SEAC), bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a), _____, RG N° _____ e CPF N° _____, a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do **CONTRATANTE** de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela **PRESTADORA** é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do **CONTRATANTE**, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças e o Contrato de Prestação de Serviço de Acesso Condicionado (SEAC), parte integrante deste Termo de Adesão, o **CONTRATANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

Bom Jardim de Minas, 12/05/2023.



CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

02380030000104

Arquivo de Santa Rita de Jacutinga
34
Fis: *Barbosa*
Serviços Legistado

CONTRATO DE PERMANÊNCIA CORPORATIVO

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 35

Docuda
Serviços Legislativo

(Vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **PRESTADORA** e o **CLIENTE**)

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02380030000104, com sede na **RUA PREFEITO WALDOMIRO OSÓRIO RODRIGUES, S/N(PRÉDIO DA PREFEITURA) - BAIRRO CACHOEIRA, SANTA RITA DE JACUTINGA/MG | CEP: 36135-000**, denominada **CLIENTE**, que contratou o Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças e o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) ofertados pela **E. SERV COMUNICACAO LTDA**, nome fantasia: **E. SERV COMUNICACAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.894.650/0001-81, com sede na Rua Cel Manoel Vitorio Nardy, n.º 36, Bairro Niterói, CEP n.º 37.310-000, na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato n.º 2.176 de 06 de abril de 2010, doravante denominada **PRESTADORA**, na modalidade avulsa ou conjunta, ora adquire os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização.

1. O **CLIENTE**, ao contratar os serviços prestados pela **PRESTADORA** na modalidade por ela ofertada, concedida a possibilidade de contratar no prazo previsto no art. 57 da Resolução n.º 632 da ANATEL, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da **PRESTADORA** pelo prazo de **12 meses**, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos na taxa de instalação e mensalidades.

1.1 Os serviços ora adquiridos pelo **CLIENTE** são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade aqui pactuada, conforme consta o item 1.2 e 1.3.

1.2. O benefício a que fará jus o **CLIENTE** corresponderá na isenção do valor da taxa de instalação, ao passo que os clientes não sujeitos à fidelização arcarão com o valor integral da taxa de instalação no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

1.3 O benefício a que fará jus o **CLIENTE** corresponderá ao desconto expressivo no valor das mensalidades, arcando somente com o importe de **R\$ 250,00** ao passo que os clientes não sujeitos à fidelização arcarão com o valor integral das mensalidades no valor de **R\$ 500,00**.

2. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços pelo **CLIENTE**, antes de transcorrido o prazo de permanência mínima de **12 meses**, contado da data de contratação dos serviços, o sujeitará ao pagamento de multa rescisória compensatória, no importe de 30% (trinta por cento) sobre as parcelas vincendas do contrato.

2.1. Não obstante, o **CLIENTE** não estará sujeito ao pagamento da multa apenas nas hipóteses abaixo elencadas:

a) houver superveniente incapacidade técnica da **PRESTADORA** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados, no endereço de instalação;

b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **PRESTADOR***

2.2. A adesão do **CLIENTE** a outra oferta da **PRESTADORA** (promocional ou não), antes de decorridos de **12 meses** da contratação, implicará em descumprimento da fidelidade ora avençada, ensejando, também, a incidência da multa prevista neste Contrato de Permanência.

2.3. Conforme delineado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças e o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), as promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos.

3. O **CLIENTE** declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa e individual de qualquer serviço ofertado pela **PRESTADORA**, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Termo, contudo sem os benefícios que decorrem da fidelidade.

4. Na hipótese de eventual período de suspensão dos serviços, por solicitação do **ASSINANTE** ou por inadimplência, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão, assim como a fluência do prazo de permanência fica igualmente suspensa, voltando a transcorrer após o retorno da referida prestação.

FIs: 36

Alcides

5. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças e o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) e ao respectivo Termo de Adesão.

6. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio da **PRESTADORA** como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, em detrimento de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Bom Jardim de Minas, 12/05/2023.

10.894.650/0001-81

ESERV COMUNICAÇÃO LTDA

RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36

CENTRO - CEP: 37310-000

BOM JARDIM DE MINAS - MG

Alcides
E. SERV COMUNICACAO LTDA

PRESTADORA

Alcides
CLIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

02380030000104



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 37

Barbosa

Serviços Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA

PROCESSO Nº 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – Minas Gerais, **MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do Art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 09/2023, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Dispensa nº 09/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, ADJUDICA a empresa E. SERV COMUNICAÇÃO LTDA, com CNPJ: 10.894.650/0001-81, situado a Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy, nº 36, Bairro Centro, Bom Jardim de Minas- MG por ter apresentado a proposta mais vantajosa diante dos requisitos dispensa de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL ANUAL
01	CONEXÃO DE INTERNET COM ACESSO ILIMITADO DA FIBRA OPTICA COM ULTRA VELOCIDADE DE ACESSO ESTÁVEL. PLANO 200 MEGAS (+) ATIVAÇÃO DE HDTV	250,00	3.000,00

Santa Rita de Jacutinga, 24 de MAIO de 2023.

Michelely de Fátima Oliveira Motta

MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA

Presidente da Câmara